



LEI Nº

7397

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da(o) Empregada(o) Doméstica(o)".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Policial Madril/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da(o) Empregada(o) Doméstica(o)", a ser celebrado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º Na data, o Poder Público e as entidades representativas da categoria profissional poderão promover eventos que permitam a divulgação dos direitos das(os) Empregadas(os) Domésticas(os).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 JUL. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3239 Em 23/07/22

Órgão Impresso O PARANÁ

Nº 19892 Em 23/07/22